

REGULAMENTO DA I GINCANA ESTADUAL DE ECONOMIA 2015 – CORECON-SC

SEÇÃO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º O Conselho Regional de Economia – SC promoverá a I Gincana Estadual de Economia - 2015 na cidade de Joiville/SC, em parceria com as Instituições de Ensino Superior, com os seguintes objetivos:

I - estimular a integração entre as Instituições de Ensino de Ciências Econômicas e seus alunos de Economia;

II - desenvolver e aplicar os conceitos econômicos, conciliando a prática com a teoria;

III - possibilitar aos participantes uma simulação na administração restrita de variáveis macroeconômicas;

IV - proporcionar envolvimento dos estudantes de Economia com as atividades dos Conselhos Regionais de Economia.

SEÇÃO II DA PARTICIPAÇÃO

Art. 2º A competição se destina a estudantes de graduação em Ciências Econômicas, regularmente matriculados em instituições de ensino superior do Estado de Santa Catarina, não havendo limitações relativas a período ou idade.

§ 1º Um mesmo participante não poderá integrar mais de uma equipe.

§ 2º Os participantes de curso a distância serão considerados como alunos inscritos da unidade da Federação de seu domicílio, devendo comprovar a circunstância, quando solicitado.

Art. 3º As Instituições de Ensino Superior poderão inscrever gratuitamente as duplas de estudantes, mediante preenchimento completo do formulário e Termo de Aceite para Inscrição, no dia da abertura do XVIII ECCE.

§ 1º Os participantes autorizam a cessão de seus dados cadastrais ao Conselho Regional de Economia e ao Conselho Federal de Economia para utilização em futuras ações referentes à Gincana, assim como cedem seus direitos e autorizam a veiculação de seus nomes, voz e imagem de forma gratuita para a divulgação da competição, por tempo indeterminado, tanto no Estado como no Brasil.

§ 2º A dupla vencedora se compromete em representar o seu Estado na grande final de cada Edição da Gincana Nacional de Economia.

Art. 4º É vedada a participação na competição de qualquer empregado, estagiário ou terceirizado que mantenha vínculo profissional com o Sistema Cofecon/Corecon, assim como professores e coordenadores.

SEÇÃO III DOS JOGOS

Art. 5º A competição se dará por meio de jogos simulados em sistema multimídia envolvendo elementos de política econômica, macroeconomia, conhecimentos de economia em geral e mercado financeiro com ênfase na questão cambial, estimulando os participantes ao aprofundamento no estudo das mencionadas disciplinas.

§1º O primeiro jogo consiste em disputa visando conseguir agregar o maior valor possível a investimentos no mercado financeiro de câmbio, com a compra e venda de moedas estrangeiras.

§2º O segundo jogo consiste em encontrar soluções de problemas econômicos entre equipes por partida, que envolvam situações como: aumento da taxa de juros, inflação, valorização da moeda, entre outros.

§3º Os jogos exercitam conceitos e mecanismos básicos que facilitam o entendimento do que acontece na conjuntura da economia brasileira, a partir do lançamento do Plano Real no âmbito macroeconômico, da política econômica, e de mercado cambial, sendo que as relações básicas destacadas são aquelas que vinculam notícias econômicas nacionais e internacionais sobre o mercado cambial, assim como aquelas relacionadas com o balanço de pagamentos, a dívida externa, a taxa de câmbio e a inflação por um lado, e as contas do governo, a taxa de juros, o investimento e o desempenho do Produto Interno Bruto por outro.

§4º Os jogos se desenvolvem em uma conjuntura de curto prazo, onde não se fazem sentir de forma destacada as reformas estruturais que em muitos casos seriam indispensáveis para dar novo impulso a uma economia.

§5º A competição ocorrerá em dois dias com fases que poderão ser classificatórias e/ou eliminatórias.

Art. 6º. Todos os documentos e orientações necessárias para a preparação das equipes nas Instituições de Ensino estarão disponíveis para download no site da Gincana <http://www.corecon-sc.br/gincana/>, além das informações contendo as instruções de uso do software relacionadas à competição.

SEÇÃO IV DA COMPETIÇÃO

Art. 7º. A I Gincana Estadual de Economia - 2015 ocorrerá na cidade de Joinville, Santa Catarina, e terá o seguinte cronograma geral:

I - Inscrições podem ser feitas no Corecon-SC, sito a Rua Trajano nº 265, 12º andar, 88010-000, Centro, Florianópolis/SC, ou no local do evento: UNIVILLE - Rua Paulo Malschitzki, nº 10, 89219-710, Bom Retiro, Joinville/SC.

II - Período da competição: 21 e 22 de maio de 2015.

SEÇÃO V DAS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E DESLOCAMENTO

Art. 8º. As despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento deverão ser custeadas pelas IES, alunos participantes, apoiadores ou entidade representativa que se proponha a custear.

SEÇÃO VI DAS PREMIAÇÕES

Art. 9º. Os integrantes das equipes vencedoras receberão placas de 1º, 2º e 3º lugares, bem como certificados de participação a todos os competidores e as Instituições de ensino superior.

SEÇÃO VII DAS PENALIDADES

Art. 10º. Serão desclassificadas as equipes que:

I - tentarem invadir e/ou violar os sistemas do jogo ou tentarem, de qualquer forma, adulterar os resultados de equipes na competição;

II - por si ou por seus integrantes, agirem de forma inadequada, irresponsável, desrespeitosa ou antiética em relação às demais equipes, colegas e interlocutores da Coordenação da Gincana e do Conselho Regional de Economia, bem como aquelas que deixarem de comparecer em qualquer das partidas;

III - não apresentarem, quando solicitados, os comprovantes de matrícula de todos os seus componentes, ou quaisquer outros documentos eventualmente necessários para atestar a

veracidade das informações e o preenchimento das condições exigidas para participação no jogo.

SEÇÃO VIII
DA COMISSÃO ORGANIZADORA E JULGADORA

Art. 11º. Será constituída uma Comissão Organizadora e uma Comissão Julgadora para a edição da I Gincana Estadual de Economia - 2015, coordenadas pelo coordenador de gincana.

Art. 12º. Caberá à Comissão Julgadora o recebimento, análise e solução de ocorrências apresentadas pelos competidores, à luz do edital deste regulamento.

Art. 13º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e/ou Comissão Julgadora, cujas decisões, nos termos desta Resolução, são soberanas e irrecorríveis.

Art. 14º. Este regulamento é o documento oficial da I Gincana Estadual de Economia - SC - 2015 para todos os fins e efeitos de direito, o qual deverá prevalecer caso sejam verificadas divergências entre as informações constantes nos sites, nos manuais, nos regulamentos específicos ou nos materiais de divulgação.

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA – 7ª Região SC
COMISSÃO ORGANIZADORA

FLORIANÓPOLIS - SC - 2015